

INTERESSADA: Miriam Helena Sonntag

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons<sup>o</sup> Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 3510/75, CPG, Aprovado em 12 / 11 / 75  
Com. ao Pleno em 10 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Miriam Helena Sonntag, filha de Peter Sonntag, nascida em Porto Alegre, aos 18 de setembro de 1959, domiciliada e residente na Rua 15 de maio nº 180, em Nova Odessa, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Curso Primário, com 4 séries, no Grupo escolar "Marina Cintra", em São Paulo;

2- Em Israel, cursou mais 3 séries, tendo estudado: Bíblia, Mishna e Agadá, Hebraico, Matemática e Geometria, Geografia e Israelografia, Ciências Naturais, História, Inglês, Educação Física, Desenho e Arte, Música e Civismo.

3- Frequenta, no corrente ano letivo, a 8ª série do 1º grau no Colégio Estadual de Nova Odessa, com bom aproveitamento.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Miriam Helena Sonntag, em Israel, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série. A escola que acolheu a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, e Educação Moral e Cívica. Convalidam-se os atos escolares praticados pela aluna no corrente ano letivo.

São Paulo, 12 de novembro de 1975

a) Cons<sup>a</sup> Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos S. Júnior, Luiz Contier, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de novembro de 1975.

a) Cons<sup>o</sup> José Conceição Paixão

Presidente

apr.